**RESOLUÇÃO N.º 048/2026/INVESTMT**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, em face da decisão colegiada ocorrida na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026.

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 12.631, de 1º de agosto de 2024, que criou a Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT e estabeleceu que o regime jurídico do pessoal da INVEST MT será o da legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores do setor privado;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, que estabelece que cabe ao Conselho deliberar, mediante apresentação ou proposta da Diretoria Executiva, sobre os planos de gestão de pessoal, de cargos, salários e benefícios, e sobre o quadro de pessoal;

**CONSIDERANDO** que o Regimento estabelece que a gestão de pessoas na INVEST MT observará os princípios da meritocracia, transparência, desenvolvimento profissional e valorização humana;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das normas e procedimentos trabalhistas à realidade operacional da INVEST MT, com o objetivo de conferir segurança jurídica às relações de trabalho e assegurar sua conformidade com as boas práticas de governança institucional;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Política Interna de Pessoal da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 09 de setembro de 2026.

**MAYRAN BECKMANN BENICIO**
Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

**RESOLUÇÃO N.º 049/2026/INVESTMT**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, em face da decisão colegiada ocorrida na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026.

**CONSIDERANDO** que a Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT foi instituída pela Lei Estadual nº 12.631, de 1º de agosto de 2024, como Serviço Social Autônomo do Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, dotada de autonomia administrativa para o cumprimento de suas finalidades institucionais;

**CONSIDERANDO** que, com fundamento nas disposições legais, regulamentares e estatutárias, foi constituída, por meio da Resolução nº 043/2026/CONSELHO DELIBERATIVO/INVEST MT, a Comissão Especial de Reestruturação da INVEST MT, com caráter temporário e finalidade específica de apoiar ações administrativas relacionadas à implementação, manutenção, reorganização e estruturação da Agência;

**CONSIDERANDO** que, diante da ausência de atuação efetiva da Comissão, não se mostra necessária a manutenção de uma estrutura especial e temporária para as finalidades originalmente previstas;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica encerrada a Comissão Especial de Reestruturação da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT, constituída pela Decisão nº 043/2026/CONSELHO DELIBERATIVO/INVEST MT.

**Art. 2º** Em razão do encerramento da Comissão, ficam cessadas as designações de seus respectivos membros, bem como quaisquer autorizações de caráter temporário vinculadas ao seu funcionamento.

**Art. 3º** O encerramento da Comissão não prejudica a continuidade das atividades administrativas e institucionais da INVEST MT, que permanecem sob responsabilidade de suas unidades e órgãos competentes, nos termos da legislação, do Estatuto Social e dos demais instrumentos normativos da Agência.

**Art. 4**° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 09 de setembro de 2026.

**MAYRAN BECKMANN BENICIO**
Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

**Protocolo 1852047**

## SECEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1539-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03932.**
**PARTES**: **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e** o **Instituto Do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico E Cultura** - CNPJ nº 136.591/0001-57.
**OBJETO**: "Impulsionar e fomentar o esporte amador, com a realização da '2ª Copa de Futebol Society de Cáceres', competição de futebol society no município de Cáceres/MT."
**ORGÃO: 23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR **R$ 149.964,73 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)** - EMPENHO: **23601.0001.26.000855-2** (Data do Empenho 17/08/2026).
**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº101/2026 do deputado Nininho.
**VALOR TOTAL**: R$ 149.964,73 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)
**GESTOR: MARIA GABRIELA APARECIDA VERLY** - Matrícula: **329956.**
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Portaria nº 26/2026/SECEL-MT
**VIGÊNCIA**: 08/09/2026 a 08/12/2026.
**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcelo De Siqueira Santos - Presidente Do Instituto Do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico E Cultura.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2174-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03502.**
**PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e a ASSOCIAÇÃO BRASIL DE TODOS - IBT - CNPJ nº 32.010.610/0001-62.**
**OBJETO**: "Promover o acesso gratuito à cultura e fortalecer a valorização da música regional, a convivência comunitária e a participação cultural no Distrito de Engenho Velho, em Santo Antônio de Leverger/MT, por meio da realização do projeto "Vem para Engenho Velho", com 08 (oito) shows musicais voluntários de artistas e bandas regionais durante 02 (dois) dias de programação gratuita, para público estimado de 2.000 (duas mil) pessoas."
**ORGÃO: 23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR R$ 299.996,65 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) - EMPENHO: **23101.0001.26.000842-7** (Data do Empenho 08/07/2026).
**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 156/2026 do Deputado Estadual Júlio Campos.
**VALOR TOTAL**: R$ 299.996,65 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
**GESTOR:** Dalbro Monge Alcantara da Silva -matrícula: 309798.
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/SECEL-MT**
**VIGÊNCIA**: 08/09/2026 a 30/10/2026.
**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Pedro Paulo Fernandes da Silva - Presidente da Associação Brasil de Todos - IBT.